MENSAGEM Nº 29 / 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores:

Pelo Presente, encaminhamos a este Poder Legislativo, o Projeto de Lei de nº 64/2021 que trata da abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 9.338.000,00 (nove milhões trezentos e trinta e oito mil reais) destinados a cobertura da folha de pagamento de pessoal e obrigações patronais decorrentes desta.

Para a cobertura dos créditos adicionais serão utilizados recursos decorrentes de excesso de arrecadação nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e apurados nos termos dos cálculos dos demonstrativos de excesso de arrecadação anexos à presente mensagem, elaborados em conformidade com as fontes de recursos determinados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Assim, a abertura do crédito adicional suplementar prevista no projeto de lei, encaminhado em anexo, com as explicações já colocadas, é imprescindível à continuidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Floresta no presente exercício.

Portanto, solicitamos a apreciação no regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** para que se possa fazer o pagamento da folha de pessoal do Município dentro do prazo legal.

Floresta em 14 de setembro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.09.14 13:05:28 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
14 / 09 / 2021 às 13 hs 35 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1

PREFEITURA DE Floresta
Cidade em Reconstrução

Encaminho a Comissão de Finanças e Orçamento
Em: 15/09/2021.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 94/2021.

Aprovado por 9 x 0
Em 27/09/2021.
Presidente

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 9.338.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

9.338.000,00

02		02 01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	38	04.122.1001.2121.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		200.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	RECURSO PRÓPRIO		
	39	04.122.1001.2121.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		300.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	RECURSO PRÓPRIO		
02	02	02	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	73	04.122.1001.2028.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES		35.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	RECURSO PRÓPRIO		
02	03	01	SECRETARIA DE GOVERNO		
	107	04.122.1001.2117.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETRIA DO GOVE		85.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	RECURSO PRÓPRIO		
02	05	01	SECRETARIA EXECUTIVA		
	142	04.122.1001.2009.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE D0 PREFEITO		225.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	RECURSO PRÓPRIO		

	455	10.122.1003.2211.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	410.000,00 F.R.: 001 00
	459	10.122.1003.2211.0000 3.1.90.94.00 01 310 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	45.000,00 F.R.: 001 00
	497	10.301.1003.2093.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	CONTRIBUIÇÃO PARA ORGÃOS PREVIDENCIARIOS - FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	170.000,00 F.R.: 001 00
	499	10.301.1003.2093.0000 3.1.91.13.00 01 310 000	CONTRIBUIÇÃO PARA ORGÃOS PREVIDENCIARIOS - FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	350.000,00 F.R.: 001 00
	502	10.301.1003.2106.0000 3.1.90.04.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	206.000,00 F.R.: 005 00
	504	10.301.1003.2106.0000 3.1.90.11.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	260.000,00 F.R.: 005 00
	531	10.302.1003.2214.0000 3.1.90.04.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	900.000,00 F.R.: 001 00
	533	10.302.1003.2214.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	450.000,00 F.R.: 001 00
02	14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	579	10.305.1003.2710.0000 3.1.90.11.00 01 310000	MANUTEÇÃO DA VIGILÂCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENT VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	20.000,00 F.R.: 00100
	580	10.305.1003.2710.0000 3.1.90.11.00 05 300000	MANUTEÇÃO DA VIGILÂCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENT VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	32.000,00 F.R.: 00500
	SOMA			**R$ 9.338.000,00**

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício.

Excesso: **9.338.000,00**

Fontes de Recurso		
01	R.ORDINARIOS	3.890.000,00
05	SAUDE	498.000,00
05	FUNDEB	4.950.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta, 14 de setembro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.09.14 13:07:27 -03'00'

ROSANGELA DE MORA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
14 / 09 / 2021 às 12 hs 30 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1